

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 5 Bolsas de Investigação para Doutoramento/a

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 5 (cinco) Bolsas de Investigação Pós-doutoral no âmbito da instituição de I&D IHA – Instituto de História da Arte, UIDB/00417/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Artes e Humanidades

Requisitos de admissão:

- Doutoramento em História da Arte, ou em áreas afins no campo das Artes, das Humanidades e das Ciências Sociais.

Em cumprimento do disposto no artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

a) ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;

b) ter desenvolvido os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da entidade de acolhimento da bolsa;

c) não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;

d) não ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral com a FCSH.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos consiste, fundamentalmente, no desenvolvimento da proposta de investigação elaborada pelo candidato/a em sede de candidatura (ver ponto “Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas”).

As propostas de investigação apresentadas pelos candidatos/as podem incidir sobre qualquer temática ou problemática no domínio da História da Arte, na sua definição mais abrangente, podendo também articular o domínio da História da Arte com o de outras áreas científicas.

As propostas de investigação apresentadas pelos candidatos/as devem considerar o projeto estratégico que o Instituto de História da Arte submeteu a avaliação (consultável em <https://institutodehistoriadaarte.wordpress.com/strategy/>), e ao abrigo do qual serão concedidas as presentes bolsas.

O projeto apresentado deverá enquadrar-se numa das seguintes áreas temáticas:

1. Cultural Transfers in the Mediterranean space
2. Curating Lisbon: re-uses and appropriations of the past
3. Heritage and Material Culture Across Frontiers
4. The circulation of material and visual cultures in the early modern period
5. Iberian and Latin American Modernisms
6. Artistic transits across Lusophone Africa and beyond
7. Exhibitions: History and documentation

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no IHA – Instituto de História da Arte da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCSH).

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em abril de 2022. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1.686,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o seguro social voluntário

correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: A avaliação tem em conta o mérito do candidato e o mérito da proposta de investigação.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 100 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 45%;
 - Subcritério A1 – Percurso académico, com o peso de 20%
 - Subcritério A2 – Percurso complementar (científico e profissional), com peso de 25%
- Critério B – Mérito da Proposta de Investigação, com o peso de 55%;
 - Subcritério B1 – Originalidade e pertinência do contributo científico proposto, com o peso de 25%
 - Subcritério B2 – Exequibilidade do plano de trabalhos, com um peso de 10%
 - Subcritério B3 – Adequação da proposta de trabalho ao projeto estratégico e à atividade do Instituto de História da Arte, com um peso de 20%

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (20\% * A1 + 25\% * A2) + (25\% * B1 + 10\% * B2 + 20\% * B3)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério B1, critério B3, critério B2.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Joana Cunha Leal

Vogais efetivos: Nuno Senos, Alexandra Curvelo, Margarida Brito Alves, Susana S. Martins e Maria Margarida Simão Tavares da Conceição

Vogais suplentes: Afonso Dias Ramos e Raquel Henriques da Silva

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Certificado(s) de habilitações;
- Declaração assinada por um investigador/a integrado/a do Instituto de História da Arte afirmando a sua disponibilidade para assumir a responsabilidade científica pelos trabalhos do/a candidato/a;
- Proposta de investigação:
 - Título da proposta (máximo 40 palavras);
 - Sumário da proposta a desenvolver (máximo 150 palavras). O sumário é a síntese do plano de trabalhos do candidato/a. Um bom sumário deve ser claro e bem estruturado, mostrando que o candidato é capaz de resumir o objeto de estudo, os objetivos e as principais contribuições previstas do trabalho de investigação;
 - Estado da arte (máximo 500 palavras). O Estado da Arte, ou revisão da literatura, reúne, analisa e discute a informação publicada sobre o tema do plano de trabalhos. O seu propósito é fundamentar teoricamente o objeto de investigação, referindo estudos prévios, que devem ser inter-relacionados e confrontados, principalmente se forem contraditórios, assim como apontar a originalidade da sua proposta;
 - Objetivos (máximo 300 palavras). Este campo destina-se a descrever as principais questões de investigação e os objetivos a atingir com o desenvolvimento do seu projeto;
 - Descrição detalhada (máximo 1000 palavras). Neste campo deve apresentar de forma detalhada o plano de trabalhos a desenvolver e demonstrar como os objetivos propostos serão atingidos. Esta descrição deve fornecer todos os elementos fundamentais para permitir a análise e avaliação pelo painel, nomeadamente a abordagem metodológica, a descrição das tarefas a desenvolver, as suas interdependências e encadeamento, bem como os prazos de execução correspondentes. Pode também incluir um plano de contingência indicando, neste caso, como poderão ser ultrapassados os imprevistos que eventualmente possam ocorrer na execução do plano de trabalhos;
 - Referências bibliográficas. Indique, até a um máximo de 20, as referências bibliográficas que sustentam o seu plano de trabalhos, fornecendo os elementos necessários ao painel para a sua identificação. Deverá formatar a sua lista bibliográfica de forma consistente e de acordo com um estilo de referência científica aprovado, como por exemplo a norma APA (American Psychological Association).

Nota: exceder o máximo de palavras indicado em cada um dos componentes do projeto de investigação constitui motivo de exclusão da candidatura.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser enviadas para o email bolsasiha@fcs.unl.pt, com cc j.cunhaleal@fcs.unl.pt, com o seguinte assunto na mensagem: IHA – Bolsas Pós-Doutoramento.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida divulgada no site do IHA (<https://institutodehistoriadaarte.wordpress.com/>), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.